



## EXECUTIVO

ANO II, Nº XI, BURITIRANA - MA, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 004 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### EXECUTIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

##### DECRETOS

Decreto Municipal Nº006-A/2020.....Nº 002

##### PORTARIAS DE EXONERAÇÕES

Portaria Municipal Nº 021/2020.....Nº 002

Portaria Municipal Nº 022/2020.....Nº 002

Portaria Municipal Nº 023/2020.....Nº 002

Portaria Municipal Nº 024/2020.....Nº 003

Portaria Municipal Nº 025/2020.....Nº 003

Portaria Municipal Nº 026/2020.....Nº 003

Portaria Municipal Nº 027/2020.....Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario), As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22  
AV. Senador La Roque, S/N – Centro  
Site: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)  
Diário: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario)

## EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## DECRETOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006-A, DE 23 DE MARÇO DE 2020.** “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.” O Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, Vagtonio Brandão dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.494/2007, c/c a Lei Municipal nº 034/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de FUNDEB no âmbito do Município de Buritirana - Maranhão, **DECRETA:** Art. 1º - Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Buritirana, para mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020/2022, composto pelos segmentos sociais representativos a seguir: **1-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** a) Titular: MARIA ANTONIA LIMA GUIMARÃES; b) Suplente: ANTONIA FERREIRA CRUZ. **2-Representantes do Poder Executivo Municipal:** a) Titular: MARIA VALDELICE FERREIRA CRUZ; b) Suplente: LIVIA ABREU SANTOS DA SILVA. **3-Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:** a) Titular: REGINALDO PEREIRA SANTOS- VICE-PRESIDENTE b) Suplente: EDENI APRIGIO DE ARAUJO. **4-Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:** a) Titular: VALTEI FEITOSA SILVA- PRESIDENTE b) Suplente: MACEONIO MADEIRA ANDRADE. **5-Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:** a) Titular: CICERO SILVA ALMEIDA; b) Suplente: JAIME ALVES DOS SANTOS. **6-Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:** a) Titular: JOELMA SILVA LIMA; b) Suplente: LEONARDA GOMES DA COSTA; c) Titular: ROZINETE DIAS SILVA DE MORAIS; d) Suplente: SUYANE DOS SANTOS BRAGA. **7-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:** a) Titular: BRENO AMORIM PEREIRA; b) Suplente: MATEUS COSTA DE ARRUDA. **8-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Secundarista Pública:** a) Titular: JUAN MATHEUS DA COSTA FERREIRA; b) Suplente: JOÃO FERREIRA SOUSA JUNIOR. **9-Representantes do Conselho Tutelar:** a) Titular: TAISE OLIVEIRA COSTA FERREIRA; b) Suplente: AGLAISON CONCEIÇÃO DA FONSECA. **Art. 2º** - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, e trata-se de um trabalho voluntário não podendo haver qualquer espécie remuneratória. **Art. 3º** - O conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos mediante escolha entre os conselheiros. **Parágrafo Único** - Os representantes da Secretaria

Municipal de Educação, e do Poder Executivo Municipal não poderão assumir a presidência do Conselho do FUNDEB, pois estes representam a Chefia do Governo Municipal. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2020.** *Vagtonio Brandão dos Santos* Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 021/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **RESOLUÇÃO: Art. 1º** – Exonerar o Sr. **JAIRO GOMES SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 031553062006-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 344.556.713-15, de exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Administração, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.** *Vagtonio Brandão dos Santos* Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 022/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **RESOLUÇÃO: Art. 1º** – Exonerar o Sr. **DAVID FEITOSA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4042495 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 859.695.911-49, de exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Departamento, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.** *Vagtonio Brandão dos Santos* Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 023/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos

no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E: Art. 1º** – Exonerar o Sr. **RAIMUNDO AIRES PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 018254232001-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 134.744.562-53, de exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Preços, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020. Vagtonio Brandão dos Santos** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 024/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E: Art. 1º** – Exonerar o Sra. **ARAMIR DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 014324752000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 278.296.773-87, de exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Departamento, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020. Vagtonio Brandão dos Santos** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 025/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E: Art. 1º** – Exonerar o Sr. **JOÃO FRANCISCO SOUSA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 044125502012-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 333.450.903-68, de exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Departamento, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020. Vagtonio Brandão dos Santos** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 026/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos

no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E: Art. 1º** – Exonerar o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES CEZAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 026126442003-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 329.048.433-53, de exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Departamento, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020. Vagtonio Brandão dos Santos** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 027/2020.** “Dispõe sobre a Exoneração de Ocupantes de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Buritirana” **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E: Art. 1º** – Exonerar o Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000020731294-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 269.906.283-91, de exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Municipal de Interiorização, devendo ser consideradas a partir de 31 de Março de 2020. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020. Vagtonio Brandão dos Santos** Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**  
**Município de Buritirana**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA  
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Assinatura Digital**